

L E I N° 11, de 27 de Dezembro de 1963.

FAZ doação ao Ministério da Aeronautica Civil, de uma área de terra, para a construção do Campo de pouso desta cidade, e dá outras providencias.

O Cidadão JOSÉ HENRIQUES DE SOUZA FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Parintins, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a CAMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a presente,

L E I :

Artº 1º- Fica dada ao Ministério da Aeronautica Civil uma área de terra que mede aproximadamente 150.000m² (cento e cinqüenta mil metros quadrados) e destinar-se-á à construção do Campo de pouso desta cidade.

Artº 2º- A área em apreço, de que trata o artigo anterior, já está, em parte, beneficiada para o fim a que se destina, faltando apenas a orientação técnica na conclusão do trabalho, para a sua utilização.

Artº 3º- A delimitação do referido Campo de pouso será feita pelo Ministério da Aeronautica Civil ou a quem fôr incumbido de fazê-la, de acordo com as exigências regulamentares previstas em Lei.

Artº 4º- Dar-se-á o prazo de (2) dois anos, a contar da data da promulgação da presente Lei, para a realização dos trabalhos concernentes ao seu funcionamento, sob pena de não se fazendo, no prazo estipulado, voltar a referida área de terra ao Patrimônio da Municipalidade, em todo ou em parte, bem assim no caso da mudança do aludido Campo de pouso para outro local.

Artº 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

(2)

gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, em 27 de Dezembro de 1963.

José Henrique de Souza Filho
PREFEITO MUNICIPAL.

Eurico Forni d.O.

Eurico Pariné de Oliveira.
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Lauro de Castro Alves

Lauro de Castro Alves.
SECRETARIO DE OBRAS E VIAÇÃO.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e três.

Eurico Forni d.O.

Eurico Pariné de Oliveira.
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

